



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA - SP

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2006

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO MOREIRA PORTO**, MM^a. JUÍZA TITULAR DA 2^a VARA FEDERAL E DIRETORA DE SUBSEÇÃO, O DOUTOR **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, MM. JUIZ TITULAR DA 3^a VARA FEDERAL, E A DOUTORA **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM^a. JUÍZA FEDERAL DA 1^a VARA FEDERAL, DA 9^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares *etc.*

CONSIDERANDO os Termos do PROVIMENTO COGE N.º 64/2005, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO as observações recebidas por ocasião da Correição-Geral realizada nesta Subseção Judiciária Federal no período de 21 a 25 de agosto do corrente ano, no que tange aos procedimentos de recebimento e entrega de bens apreendidos ao Depósito Judicial local;

RESOLVEM:

I – Alterar a redação dos subitens 1 a 6, do item III, da Portaria Conjunta 02/2001, para:

III – DEPÓSITO JUDICIAL

1) Deliberar que é atribuição do Diretor de Secretaria a conferência dos bens apreendidos quando do seu encaminhamento à vara, lavrando-se o respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento, conforme modelo constante no Anexo I, e remetendo-os ao Depósito Judicial local.

2) Na ocasião da confecção do Termo Circunstanciado de Recebimento, o Diretor de Secretaria deverá solicitar ao Supervisor de Apoio Regional o número do pacote que será destinado aos respectivos bens.

3) Determinar que após o devido acondicionamento dos bens utilizando-se de material opaco, deverá ser afixada na embalagem cópia do respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento para a devida identificação do pacote.

4) Determinar ao Supervisor de Apoio Regional a guarda dos bens, devidamente embalados e identificados, no recinto designado como Depósito Judicial, cuja chave ficará sob sua responsabilidade.

5) Determinar que toda a movimentação posterior ao recebimento dos bens sejam certificadas no verso do respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento.

6) Fica proibida a cautela de armas apreendidas e revogadas as porventura expedidas pelos Juízos, devendo ser encaminhadas ao ministério do Exército para destruição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 25, da Lei 10.826/03).

II – Determinar que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 23 de outubro de 2006.

ROSANA CAMPOS PAGANO MOREIRA PORTO
Juíza Federal da 2ª Vara

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal da 3ª Vara

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal da 1ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA - SP

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2006
(ANEXO 1)

Processo nº _____

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Aos _____ dia(s) do mês de _____, do ano de _____, **RECEBI** nesta Secretaria da ____^a Vara Federal de Piracicaba/SP, os bens apreendidos abaixo relacionados referentes aos autos nº _____, que a Justiça Pública move em face de _____:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

enviando-os ao Sr Supervisor de Apoio Regional da 9^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (SUAP-VII), para serem depositados sob o **PACOTE Nº** _____ no Depósito Judicial deste Fórum. E, para constar, vai o presente termo assinado por mim, Diretor de Secretaria da ____^a Vara Cível e Criminal da 9^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e pelo Sr Supervisor de Apoio Regional desta Subseção.

NOME / CARGO / RF
Diretor de Secretaria

NOME / CARGO / RF
Supervisor de Apoio Regional, responsável pelo Depósito Judicial